



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0552º IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFERSON KLEBER VARELA DE MELO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N°. 397/2016-GP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE,** no
uso das atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o
membro da Comissão Permanente
de Licitação deste Município
solicitou 30 dias de férias, na data
de 10 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**
a servidora **LUCILIA
GESSIANE COSTA**, Assistente
Técnico, lotada na Secretaria
Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente, para responder durante
o período de 10.11.2016 à
09.12.2016, como membro da
Comissão de Licitação deste
Município, com todas as
prerrogativas do referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos ao dia 10

de Novembro de 2016, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 14 de
Novembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE
SOUZA JÚNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE – PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU –
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – **EXTRATO DE
DISPENSA N° 079/2016** –
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
LEI N° 8.666/93 – ART. 24º, II -
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA ATRAVÉS
DO PROGRAMA SECRAETEC
PARA PEQUENOS
PRODUTORES DE
CORDEIROS ASSISTIDO**

**PELO PROJETO
CAPRINOCULTURA
LEITEIRA DO RN, EM AÇÃO
DENOMINADA CORDEIRO
DO VALE, DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU/RN, NO
PERÍODO DE 16 DE
NOVEMBRO A 30 DE
DEZEMBRO DE 2016. -
CONTRATADO: SEBRAE
SERV APOIO MICRO PQ
EMPRESAS RN- CNPJ:
08.060.774/0001-10. – SEDIADA
NA AV. LIMA E SILVA 76,
LAGOA NOVA, NATAL/RN-
VALOR TOTAL – **R\$ 5.880,00 (**
**CINCO MIL OITOCENTOS E
OITENTA REAIS)** A SER
PAGO NA ENTREGA DO
OBJETO – **FONTE DE
RECURSOS:** A DESPESA
DECORRENTE DA EXECUÇÃO
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ORIUNDO DA SEGUINTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.002.04.122.0007.2003.339035.
000000. IPANGUAÇU/RN, 16 DE
NOVEMBRO DE 2016 -
LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA – PREFEITO
MUNICIPAL.**

EXTRATO DE DISPENSA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II – AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ:03.756.642/0001-03, AV SENADOR JOÃO CÂMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN – **VALOR TOTAL – R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO OBJETO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0003.1035.4490520 00000 - IPANGUAÇU/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICA DE EXAME Nº 16/015255 – RECEPTOR DE ESTROGENIO, PROGESTERONA, HER2 E KI67. - **CONTRATADO:** LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - CNPJ:00.870.504/0001-62, SEDIADO NA AVENIDA AFONSO PENA, 875 - TIROL, NATAL/RN - **VALOR TOTAL – R\$ 1.290,00 (HUM MIL E DUZENTO E NOVENTA REAIS)**A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO OBJETO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.122.0048.2007.339039. 000000– OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - IPANGUAÇU/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 250/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **CARLA JOSEMEIRE DO NASCIMENTO**, **CPF Nº 008.973.984-16**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A

Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 250/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O

presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 18 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

CARLA JOSEMEIRE DO NASCIMENTO
CPF Nº 008.973.984-16-
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 278/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCIMARIA LOPES**, **CPF Nº 030.540.674-40**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A

Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 278/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCIMARIA LOPES
CPF N° 030.540.674-40-
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 292/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **IAPONAN SARAIVA DA SILVA**, CPF N° **040.130.684-43**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo

Contratual Principal n° 292/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 19/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

IAPONAN SARAIVA DA SILVA
CPF N° 040.130.684-43-
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 283/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado,

residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOÃO VICTOR SOUZA DE ARAUJO**, CPF N° **701.629.324-64**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 283/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JOÃO VICTOR SOUZA DE
ARAUJO
CPF N° 701.629.324-64-
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 285/2016, O MUNICÍPIO DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO**, CPF Nº **091.527.744-14**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 285/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO

CPF Nº 091.527.744-14-
Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMI

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, COMUNICA aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após análise nos documentos de habilitação, resolve considerar HABILITADAS as empresas: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.808.745/0001-99 e A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.466.869/0001-21 e INABILITADAS as empresas S G EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 05.806.181/0001-61 e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP – 14.022.963/0001-09. Dando continuidade ao presente certame, abre prazo para interposição de Recurso e Contra-recurso, de acordo com o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação. Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na comissão de licitação da PMI, situada na Avenida Luiz Gonzaga, Ipanguaçu - das 07:00 às 13:00 horas. Ipanguaçu/RN, em 17 de novembro de 2016. Manuella Simone dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos necessários à implantação do ponto eletrônico para os funcionários públicos da administração

municipal, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 30.11.2016, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2016.

MARCONY FONSECA IRINEU
PREGOEIRO

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

**Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA,
Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540**